



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 5.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Presidente: Exmo. Sr. Arlindo Barbosa

Secretário: Exmo. Sr. Egrinaldino Ceita

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas e 15 minutos.

A 5.ª Comissão Especializada Permanente deu início à apreciação, na especialidade, do projecto de lei n.º 42/X/7.º/2017 – Lei Base de Saúde. Usaram da palavra, além dos Srs. Deputados Joaquim Salvador (ADI), Bilaine Ceita (ADI), Idalécio Quaresma (ADI), Aérton do Rosário (MLSTP/PSD), Filomena Monteiro (MLSTP/PSD) e Mohamed da Glória (MLSTP/PSD), os Srs. Elísio Teixeira (Representante do Ministério da

Saúde), Dalila Neves (Representante do Centro da Integridade Pública), Emílio Pereira (Representante do Centro da Integridade Pública), Eduardo Elba (Representante da FONG-STP), Everaldo Isidro (Representante da FONG-STP), Alexandre Cardoso (Representante da FONG-STP) e Arminda Rolim (Representante da MARAPA).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 12 horas e 45 minutos.

O Sr. **Presidente** (Arlindo Barbosa): — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Idalécio Augusto Quesma

Egrinaldino Carvalho Viegas de Ceita

Bilaine Carvalho Viegas de Ceita

Joaquim Salvador Afonso

Jorge Sousa Ponte Amaro Bondoso

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Aéron do Rosário Crisóstomo

Arlindo Barbosa Semedo

Mohamed da Glória

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Filomena M. de Fátima Dias X. Pina dos Prazeres

Vamos dar início aos nossos trabalhos. Há ligeiro atraso, por isso, queremos nos desculpar.

Estamos na sede da 5.ª Comissão da Assembleia Nacional, Comissão de Assuntos Sociais, e hoje estamos perante a discussão na especialidade da Lei Base de Saúde.

Eu gostaria de saudar a todos, Sras. e Srs. Deputados e convidados ligados à matéria, e agradecer pela vossa presença. Há também a presença de outros Deputados aqui, como Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do ADI, que gostaríamos também de saudar. Como sabem, a discussão na especialidade permite a presença de Deputados que não fazem parte da Comissão, encontrando amparo legal nos artigos 120.º, 121.º, 122.º do Regimento da Assembleia Nacional, e outras entidades podem participar neste debate.

A Comissão reuniu, no dia 1 de Fevereiro, onde pudemos elencar várias entidades, para permitir discutirem connosco esta lei, dada a sua importância, e também para que haja o envolvimento de todos, mesmos os Deputados que não fazem parte da Comissão. A Comissão é composta por 9 membros, e mandámos também convites para representantes do Ministério da Saúde, da Ordem dos Médicos e para Delegados Distritais da Saúde, a nível nacional. É preciso abrir parênteses, para dizer que, em relação à Região Autónoma do Príncipe, enviamos também documentação, por causa da descontinuidade, para permitir que nos forneçam as suas contribuições, através dos e-mails da Comissão. Convidámos também o Sindicato dos Médicos, o Sindicato das Enfermeiras e Parteiras, o Sindicato dos Técnicos, a Sociedade Civil Organizada e a FONG-STP. Foi nesta perspectiva abrangente, para que esta lei possa ter subsídios de todos, sobretudo daqueles que dominam a matéria, para termos uma lei que sirva o País e em benefício de todos.

É preciso dizer que esta iniciativa já foi aprovada pelo Parlamento, na generalidade. Foi uma iniciativa de alguns Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do ADI, subiu para a plenária e hoje já é lei da Assembleia, por ter sido aprovada, na generalidade.

Estamos agora na sede da especialidade e, de acordo com o Regimento, sobretudo os artigos que eu evoquei, na votação na especialidade, todas as entidades que convidámos podem participar no debate, sugerir emendas e alterações mas, segundo o Regimento, no seu artigo 164.º, não têm direito a voto. Significa dizer que a Comissão recebe todas as contribuições, mas a decisão final caberá aos membros da Comissão. Eventualmente, as propostas de alteração, quando em falta de consenso, são votadas. Os senhores que estão cá presentes, mesmo aqueles que não fazem parte da Comissão, podem apresentar as suas propostas, enviamos a proposta de lei para as entidades, para permitir que cada entidade possa estudar um pouco a lei e vir para aqui trazer-nos já ideias concretas, para não divagarmos. E por causa também da agenda da própria Assembleia, provavelmente, no dia 15, a Assembleia encerrará. Tínhamos uma calendarização até Terça ou Quarta-feira, mas gostaria de pedir a vossa indulgência para que avancemos o mais rápido possível, para permitir que até a Segunda-feira, o mais tardar até Terça-feira, a lei esteja aprovada, na especialidade, para a submetermos à votação final global, pelo Plenário, que está previsto, em princípio, para o dia 15.

Se um ou outro membro cá presente não recebeu o documento, vamos projectá-lo, através do power point, para permitir que acompanhemos todos. Como dita o Regimento, a discussão na especialidade é

artigo por artigo. Vamos iniciar com a nota explicativa, o preâmbulo e depois passaremos para os artigos. Aí sim, receberemos as contribuições, alterações, onde houver consensos, e onde não houver consensos, eventualmente, passaremos à votação.

Não sei se até aqui, nesta nota introdutória, há algum pedido de esclarecimento, antes de podermos dar início aos nossos trabalhos.

Quero agradecer, uma vez mais, pela presença de todos.

O que eu peço, aquando da vossa intervenção, é para se identificarem, porque esta sessão está a ser gravada, para sabermos, no fim, no quadro do relatório que vamos apresentar, quais as entidades que estão presentes, porque não sabemos que instituições estão a representar, para facilitar os nossos trabalhos.

Os Deputados, deste lado, são membros da Comissão, os que têm direito a voto. Neste momento, estamos 7 membros presentes.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Sr. Presidente, temos o Líder Parlamentar do ADI, que vem substituir o Deputado Ossáquio.

O Sr. **Presidente**: — Neste caso, são 8 Deputados presentes que vão ter direito a voto.

Feita esta nota introdutória, a metodologia dos trabalhos, estamos abertos a pedido de esclarecimento, em primeiro lugar, por parte dos Srs. Deputados da Comissão e depois das entidades aqui representadas.

Muito obrigado.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Sr. Presidente, penso que antes de iniciarmos, era bom que houvesse uma apresentação dos convidados e dos Deputados, para depois avançarmos.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Foi colocada uma preocupação, em termos de apresentação. Como eu tinha definido uma metodologia, em relação aos Deputados da Comissão, podemos apresentar, mas penso que aquando das intervenções das entidades aqui representadas, poderão fazer a apresentação.

Bom, sou Arlindo Barbosa, o Presidente da Comissão 5.ª Comissão, que é composta por 9 membros, e representam os partidos com assento parlamentar, nomeadamente: ADI, MLSTP/PSD e PCD. Ao meu lado esquerdo está o Sr. Deputado Egrinaldino Ceita, do Grupo Parlamentar do ADI, temos o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, que está em substituição do Deputado efectivo, também do ADI, logo a seguir, a Sra. Deputada Bilaine Ceita, também do ADI, a seguir o Sr. Deputado Salvador Afonso, do ADI, o Sr. Deputado Jorge Bondoso, do ADI, a Sra. Deputada Filomena Pina, do PCD, e, por último, o Sr. Deputado Mohamed da Glória, que é MLSTP/PSD e o Secretário da Comissão. Ficam assim apresentados os membros da Comissão e as pessoas, quando tiverem que intervir, farão a sua apresentação, para termos o registo.

Também fizemos uma programação, em termos de metodologia do início dos trabalhos às 10 horas e o término às 12 horas e 30 minutos. Penso que, como já temos 30 minutos de atraso, é preciso avançarmos. Se não houver questões prévias a nível dos Deputados, acho que podemos passar a palavra aos representantes das organizações que convidamos, se tiverem algum pedido de esclarecimento. Caso não haja, como indica o Regimento, vamos passar a dar início à votação, artigo por artigo. Neste caso, a lei vem com uma nota explicativa, seguidamente vem o preâmbulo, e devem ser por aí duas ou três páginas. Eu gostaria que houvesse pronunciamento em relação à nota explicativa e ao preâmbulo da lei. Quem não tiver a lei em suporte de papel, pode pedir que vejamos em termos de parágrafos. Escusa-se a leitura, porque as pessoas estão na posse do documento. Para não perdermos muito tempo, não sei se há alguém que tem alguma correção, no preâmbulo da lei.

Como disse, a nota explicativa fundamenta a introdução da lei e o preâmbulo estabelece as linhas e os objectivos daquilo que é própria iniciativa legislativa.

Em relação ao preâmbulo, Sras. e Srs. Deputados, membros das representações aqui presentes, podemos avançar? Há alguma sugestão?

Eu gostaria de colocar uma questão, sobretudo aos entendedores da matéria. Ao nível do Sector da Saúde, não sei se se tomou em conta a questão da carta sanitária e o plano de desenvolvimento sanitário. É apenas uma dúvida, porque mesmo ainda o preâmbulo faz referência às regiões. Agora se prevê, com esta introdução, a questão de regiões sanitárias, quando a carta sanitária faz referência a seis distritos e uma região autónoma, no quadro da nova divisão administrativa. Por isso é que eu gostaria de perguntar se isso não colide, se é pacífico, porque São Tomé e Príncipe adoptou a carta sanitária e é preciso saber aquilo que está definido na carta, para que possa ter alguma ligação com qualquer proposta que apresentarmos, em relação a esta matéria. Por isso, é uma questão de dúvida. Não sou especialista na matéria, mas é uma questão que coloco, sobretudo aos técnicos cá presentes.

Tem a palavra o representante do Ministério da Saúde, para uma intervenção.

O Sr. **Elísio Teixeira** (Representante do Ministério da Saúde): — Bom dia, Srs. Deputados, sou Elísio Teixeira, em representação do Ministério da Saúde.

A Lei de Base faz parte de um pacote de normas que o Ministério da Saúde tem actualizado e de outras que está a criar, tendo em conta o vazio legislativo que existe nalgumas áreas, mas independentemente da divisão política administrativa, tendo em conta uma melhor adaptação e as necessidades, poderá haver divisão no que tem a ver com a Saúde, mesmo nos distritos, que não colide com a divisão política administrativa. Tem apenas a ver com a necessidade de adaptação do Serviço Nacional de Saúde às regiões onde serão implementadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a representante do Centro da Integridade Pública (CIPSTP), para uma intervenção.

A Sra. Dalila das Neves (Representante do CIPSTP): — Srs. Deputados, sou Dalila das Neves, estou aqui em representação do Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe.

Não tenho propriamente uma preocupação, simplesmente como se sugeriu aqui, em fazer alterações, eu gostaria de perguntar qual é a norma que estão seguir para a escrita, porque não há uma uniformização da escrita. Por exemplo, há partes que são escritas com o novo acordo ortográfico e partes com o antigo acordo. Temos o caso de sector que aparece, muitas vezes, ao longo do preâmbulo sem o c e outras palavras também. Gostaria de pedir uma atenção, porque não sei se vão fazer o trabalho final, a correcção, de forma a haver uma uniformização da escrita.

O Sr. Presidente: — A lei, depois de aprovada na especialidade, vai para a votação final global, mas depois há uma redacção final que se faz. Agradeço por esta preocupação, mas tomaremos em conta aquando da *toilette* final, em termos da forma da lei.

Tem a palavra o representante da Federação das ONG (FONG-STP), para uma intervenção.

O Sr. Alexandre Cardoso (Representante da FONG-STP): — Bom dia, Srs. Deputados.

Sou Alexandre Cardoso, da FONG.

No quarto parágrafo da nota explicativa, vejo: «*Para uma entidade que preste serviço de saúde, o Estado deve celebrar acordos ou parcerias...*». Gostaria de perceber se a medicina tradicional se enquadraria nos privados, como aqui se refere, ou se não se pensou nessa classe.

O Sr. Presidente: — Está a fazer referência à nota explicativa ou ao preâmbulo?

O Sr. Alexandre Cardoso (Representante da FONG-STP): — ...sim este parágrafo, sim. Diz que «*O Ministério da Saúde celebra acordos com entidades privadas e estabelece parcerias para prestações dos cuidados de saúde*». Eu queria perceber se as pessoas da medicina tradicional também são consideradas neste ponto.

O Sr. Presidente: — Não sei se a nível do Ministério ou os proponentes podem dar esclarecimento em relação a isso.

Tem a palavra o Sr. Elísio Teixeira, para uma intervenção

O Sr. Elísio Teixeira (Representante do Ministério da Saúde): — A medicina tradicional não está regulamentada e o Estado só celebra parcerias ou acordos com entidades juridicamente existentes.

O Sr. Presidente: — Convenceu o representante da FONG?

Podemos ultrapassar, em relação ao preâmbulo?

Caso não haja mais perguntas, vamos passar à votação do preâmbulo, que inclui a nota explicativa.

Submetido à votação, foi aprovado com 8 votos a favor e 2 abstenções.

Iniciamos com o artigo 1.º, definições. Tem várias alíneas e termina na alínea l), particulares presentes. A alínea a) fala da saúde, alínea b), serviço nacional da saúde (SNS), alínea c), autoridade de saúde, d), sector público de saúde (SPS), alínea e), subsistema de saúde, alínea f), áreas de saúde, alínea g), associações para promoção de defesa de saúde, alínea h), profissionais de saúde em exercício liberal, alínea i), Sistema Nacional de Saúde, alínea j), medicina privada, alínea k) farmácia, alínea l), profissionais de saúde. É sobre estes subtemas que deve incidir a discussão. Está aberta a inscrição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, no artigo 1.º, temos uma sugestão de alteração. Portanto, a alínea c) passa a ser Autoridade de Saúde: «Órgãos e serviços do Estado que a nível nacional, regional e local, têm por função a defesa da saúde pública e a vigilância das decisões de outras entidades nesta matéria;». Esta seria a nova redacção que propomos.

«Alínea d), sector público de saúde – é o conjunto de instituições e serviços públicos de prestações de cuidados de saúde, dependente do membro do Governo responsável pela área de saúde, incluindo todas as unidades públicas, promoção, prevenção, tratamento e reabilitação em matéria de saúde.» É o que está.

O Sr. Presidente: — Eu agradeço a técnica para pôr os pontos referenciados, portanto, c). Penso que na alínea d), a referência que o Sr. Deputado fez é o que está. Por isso, não há nenhuma alteração, nenhuma emenda, mantém como está. Sugestões de alteração. Podemos votar?

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador, para uma intervenção.

O Sr. Joaquim Salvador (ADI): — Neste mesmo artigo, na alínea j), temos como proposta, «unidades privadas de saúde – estabelecimentos não integrantes no serviço nacional de saúde que têm por objectivo a prestação de quaisquer serviços médicos com ou sem internamento ou sala de recobro.»

O Sr. Presidente: — As alíneas j), k) e l) sofreram alteração e a nova redacção é que está na discussão. Com esta alteração, eu gostaria de ouvir sugestões. Faremos uma pausa, para apropriar das alterações. Quem tem alguma intervenção?

Tem a palavra o representante do Ministério da Saúde, para uma intervenção.

O Sr. Elísio Teixeira (Representante do Ministério da Saúde): — Tenho aqui um problema porque, como as normas têm que ser gerais e abstractas, a regra não é que elas tenham, nos conceitos e definições, entidades definidas. Temos aqui central de abastecimento de medicamentos, na alínea k).

O Sr. Presidente: — Está a fazer referência à alínea k) antiga?

O Sr. Elísio Teixeira (Representante do Ministério da Saúde): — ... não. Não na actual redacção. Portanto, distribuição, comercialização, tudo bem. Impendentemente de produção ou não, não é este o problema neste momento. Estamos a pôr aqui CAME. Podia-se pôr como está aqui, CAME, poderia ser. O meu problema é de denominação apenas. É que pode desaparecer. Na organização, pode acontecer que o Governo distribua as competências que a CAME tem actualmente em dois ou três serviços, isto acontece muitas vezes, dependendo da organização interna do próprio Governo...

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — O Fundo Nacional do Medicamento já morreu.

O Sr. Elísio Teixeira: — Já morreu sim, porque as do fundo está na CAME.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita, para uma intervenção.

O Sr. Bilaine Ceita (ADI): — Sr. Presidente, pelo que estou a perceber, a preocupação está na denominação e penso que temos que verificar, porque eu também estou com alguma dificuldade em encontrar um nome mais abrangente que cobre essas competências que estão aqui referidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante da Integridade Pública, para uma intervenção.

O Sr. Emílio Pereira (Representante do Centro de Integridade Física): — É só para reforçar, de uma forma abstracta, «unidade de fornecimento e/ou abastecimento de medicamentos».

Uma voz: — Só que autoridade teria um peso muito maior. Então, seria «autoridade de fornecimento de medicamentos».

O Sr. Presidente: — Há alguma intervenção neste sentido, podemos votar o artigo 1.º com a emenda? Bem, primeiro vamos votar a eliminação das alíneas l) e j), segundo o Regimento.

Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 abstenções.

Agora, passemos à votação da substituição. Significa dizer, para estas duas alíneas, j) e l), novo texto. São estes textos que estão cá que são «autoridade de medicamentos» e depois para a linha j) não há qualquer equívoco de substituição.

Vamos passar à votação da nova redacção das alíneas j) e l).

Submetidas à votação, foram aprovadas com 5 votos a favor.

Vamos votar a inclusão da alínea m), novo texto.

Submetidas à votação, foram aprovadas com 5 votos a favor.

Então, em relação às substituições e à eliminação foram votadas, agradeço a técnica para depois na redacção final poder uniformizar.

Passemos à votação do artigo primeiro com as alterações.

Obrigado, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 2.º, direito de protecção à saúde. Este artigo tem três alíneas. Intervenções em relação ao artigo 2.º?

O direito de protecção à saúde é um direito consagrado na Constituição de São Tomé e Príncipe, no artigo 50.º, nos pontos 1, 2, 3 e seguintes.

Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 abstenções.

Podemos avançar? Agradeço para estarem um pouco atentos, para pedirem a palavra assim que pusermos o artigo em discussão, porque quando votado é difícil voltar atrás. É só correcção, faz referência a quê?

Uma voz: — À alínea a).

O Sr. **Presidente**: — Alínea a). Pode sugerir. Têm direito à protecção da saúde, como está na Constituição. Aceite. Bom, está a dizer que todos têm direito à protecção da saúde e o dever de defender. É o que está na Constituição.

Bem, Srs. Deputados, Srs. Técnicos, se estamos a fazer referência e a recorrer ao artigo 50.º, temos que escrever o que está lá. Se não é a Constituição, é outro artigo de qualquer outra lei. É preciso termos em conta que são erros que vêm da Constituição e é preciso termos em conta esta questão. Não vale a pena alterarmos a Constituição neste momento.

O Sr. **Bilaine Ceita** (ADI): — Vai ficar como, então?

O Sr. **Presidente**: — Como está na Constituição.

Tem a palavra o representante da FONG, para uma intervenção.

O Sr. **Eduardo Elba** (Representante da FONG-STP): — A minha intervenção é no sentido de propor uma alteração, se for conveniente, em relação a todo este artigo discutido. Portanto, não é para alterar nada, é para remeter este artigo todo para o anexo e começar a partir justamente do artigo 3.º. Seria desde o artigo 1.º, princípios gerais, toda essa definição passaria para o anexo...

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Não tem anexo.

O Sr. **Eduardo Elba** (Representante da FONG-STP): — ... não, mas se cria o anexo. Começar uma lei com definição?

O Sr. **Presidente**: — É preciso também termos em conta, e para isso eu peço aos proponentes que vejam isso, porque este artigo já foi votado, mas peço a vossa indulgência. É que quando fez a referência à Constituição, não estão lá as alíneas a), b) e c), mas sim 1, 2, 3, e aqui na proposta está a), b) e c). Se estivermos a evocar o artigo 50.º, na própria parte introdutória, diz «no seu artigo 50.º, pontos 1, 2, 3, e logo a seguir vem a), b) e c), quando a Constituição diz 1, 2 e 3. Acho que a técnica deve corrigir isso, pôr como está na Constituição. A epígrafe mantém-se como está. Direito a protecção é que tem problema.

Tem a palavra o representante da FONG e ASMJ, para uma intervenção.

O Sr. **Everaldo Isidro** (Representante da FONG e ASMJ): — Deixa-se ficar a referência à Constituição, porque a Constituição, como disse, não muda, mas o artigo poderá mudar futuramente, se for o caso. Então, suprimia-se «no seu artigo 50.º, nos pontos 1, 2 e 3, e deixava-se só «consagrado na Constituição de São Tomé e Príncipe».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Dalila Neves, para uma intervenção.

A Sra. **Dalila das Neves** (Representante do Centro de Integridade Pública): — Fazendo menção à Constituição, obrigatoriamente tem que ter o número do artigo. Isto não é alargar, é para comprovar. O que

podemos fazer aqui é, ao invés de estar o direito a protecção, por exemplo no seu artigo 50.º, fazer como se faz no trabalho da escola. Escreve-se tudo e depois abre-se parênteses em baixo e se põe «Constituição da República de São Tomé e Príncipe» e o ano da Constituição. Se a Constituição mudar, saberemos que estamos a utilizar a Constituição daquele ano que estava naquele artigo. Acho que é a forma mais correcta, mas é obrigatório estar. Não se vai mencionar apenas, em um documento deste porte e do tamanho que é, e sendo a Constituição tão grande. Um estudante que pega a Constituição para consulta, vai ter que folhar à procura de onde é que está o que está a fazer menção. Não faz sentido, no meu ponto de vista.

O Sr. Presidente: — Eu estava na ideia de a frase terminaria no artigo 50.º da Constituição, porque para mim está a escrever «todos têm direito», já está na constituição, basta pegar no artigo 50.º e ver-se lá os três pontos. Porque aqui transcrever-se tudo que está na Constituição. Se notaram bem, os pontos 1, 2 e 3 são os únicos pontos que estão no artigo 50.º. Se dissermos que o direito a protecção da saúde é um direito consagrado no seu artigo tal, já diz tudo. Na minha opinião, acho que não se devia fazer muito finca-pé em mencionar aqui os três pontos, porque se formos para a Constituição, são os únicos que fazem parte do artigo 50.º.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Eu concordo plenamente.

O Sr. Presidente: — Para vermos o artigo, na parte que diz «é um direito consagrado na Constituição, no seu artigo 50.º, para concordar consigo, ai sim, abrir parênteses e pôr o ano da Constituição, a data ou uma coisa qualquer. Eu defendo esta posição, se bem que o artigo já foi votado, mas queremos a melhoria.

Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita, para uma intervenção.

A Sra. Bilaine Ceita (ADI): — Sr. Deputado, a minha sugestão é, uma vez que o artigo já foi aprovado, que ele se mantivesse como está.

O Sr. Presidente: — Para mim, 1, 2, 3 é repetitivo, porque se formos para o artigo 50.º, são os únicos três pontos. Como já foi aprovado, podemos avançar.

Uma voz: — Como o texto não tem número, tem que ter alínea.

O Sr. Presidente: — É que na Constituição o artigo 50.º não tem alíneas. Como é que na frase inicial faz referência ao artigo 50.º, pontos 1, 2, 3 e depois vem alíneas a), b) e c)? Mas em termos de legística, é correcto manter a), b) e c), como vinha inicialmente. Isto é regra de legística e penso também que, na redacção final, se poderá ver. O artigo já foi votado, quer dizer que vamos parar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todos presentes, eu sou Aérton do Rosário, membro da 3.ª Comissão e Deputado à Assembleia Nacional, pelo partido MLSTP/PSD, mas fui convidado pela 5.ª Comissão, no sentido de colaborar neste trabalho.

Na sequência da discussão que se vem tendo em relação à questão de remissão ao artigo 50.º da Constituição, eu gostaria de contar também com o apoio dos juristas aqui presentes, para tentarmos interpretar o que diz o artigo 6.º da Lei de Legística, que fala de remissões, no n.º 2, que diz o seguinte: «Sem prejuízo das remissões para artigo constantes de códigos nas remissões para artigos que fazem parte de outros actos, devem indicar-se os elementos caracterizadores de actos normativos em causa, designadamente a sua forma, número, data, título e alterações sofridas. Está na página 134 da Legislação Parlamentar. Agora, não sei se isto pode nos ajudar a contextualizar o facto de querermos mencionar o artigo 50.º da Constituição, para suportar aquilo que descreve o artigo 2.º desta Lei Base de Saúde. Aqui alguém sugeriu que se pusesse a data, neste caso da Constituição. A Constituição foi comprovada, se calhar tinha-se que pôr o título. Em baixo, no artigo 7.º, epígrafe, diz: «1. Cada livro, parte, título, capítulo, secção, subsecção, divisão e subdivisão ou artigo deve ser atribuída a uma epígrafe que explice, sinteticamente, o seu conteúdo». Não sei se o Dr. Elísio poderia ajudar-nos a interpretar o que estes dois artigos querem dizer. Parece-me que se tem que colocar mesmo a data da legislação que faz referência ao artigo 50.º, neste caso, da Constituição.

O que eu gostaria de saber é, como esta norma quer fazer referência a um artigo da Constituição, se deve obedecer àquilo que vem aqui no artigo 6.º.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Elísio Teixeira, para uma intervenção.

O Sr. Elísio Teixeira (Representante do Ministério da Saúde): — Não, a lógica não é esta. A Constituição é uma só. É que a Constituição, como é só uma, não há problema. Nas normas ordinárias sim. É que eu posso ter várias normas a regular a mesma situação, ou situação similar, por isso tenho que fazer

a remissão específica para a norma, para que não haja confusão. Agora, no caso da Constituição, só temos uma. Quando eu digo Constituição, sabemos que é Constituição, mas quando eu faço referência a uma norma ou outra lei qualquer ordinária que foi alterada, então tenho que fazer referência específica a que norma, para que não haja confusão.

O Sr. **Presidente**: — O princípio geral do artigo já foi votado, vamos avançar para o artigo 3.º. Este artigo tem quatro pontos. Sugestões, alterações, correcções e eliminações? Quem não tem o diploma recorre ao sistema que estamos a usar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Uma questão só no quarto ponto, estabelecimentos públicos privados ou mistos, no plural.

O **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Eduardo Elba, para uma intervenção.

O Sr. **Eduardo Elba** (Representante da FONG-STP): — Tenho uma dúvida, em relação ao ponto quatro do artigo 3.º.

Uma voz: — Já está votado.

O Sr. **Eduardo Elba** (Representante da FONG-STP): — ... mas tem que se dar um tempo às pessoas.

O **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador, para uma intervenção.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Já foi submetido à votação.

É só um pedido de esclarecimento. Quando se fala de estabelecimento público, privado ou misto, eu queria perceber que serviço é este.

O **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Dalila das Neves, para uma intervenção.

A Sra. **Dalila das Neves** (Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe): — Isto inclui as parcerias público-privadas, neste caso.

O Sr. **Presidente**: — Esclarecido.

Eu peço o seguinte, para não voltarmos a entrar nisto. Quando eu tiver que submeter à votação, pedem mais tempo. Quando pergunto se há introdução, eliminação e intervenções, se ninguém se inscrever, submeto à votação. Neste caso, quando submeto à votação, peçam mais um tempo. Estamos disponíveis para dar mais tempo, para não andarmos para trás e para frente.

Princípios gerais, o artigo 3.º, já está aprovado, passemos para o artigo 4.º, directrizes específicas. Também tem três pontos, o ponto 1 contempla algumas alíneas que vão até h) e depois o ponto 2 e o ponto 3.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador, para uma intervenção.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Apenas na alínea a), substituição de «sanitária» por «assistência de saúde».

O Sr. **Presidente**: — Propostas de alteração? Podemos votar?

Tem a palavra o Sr. Eduardo Elba, para uma intervenção.

O Sr. **Eduardo Elba Bonfim** (FONG) — O ponto 2 diz: «O Estado reconhece o nível de saúde das populações e o estado de desenvolvimento...», estado ou estádio?

O Sr. **Presidente**: — Assim sendo, estamos a votar duas eliminações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra, para fazer uma pequena observação. Na fase da discussão desta norma na generalidade, alguns Deputados solicitaram que, na especialidade, determinados organismos viessem cá para colaborar e ajudar na melhoria do documentos em causa, mas para que isso acontecesse, essas entidades convidadas deveriam apropriar-se do documento, para de facto poderem dar o seu verdadeiro contributo. Cheguei tarde, já pedi desculpa por isso, mas o que tenho percebido é que as entidades convidadas estão aqui, se calhar, só para depois amanhã dizerem no relatório que estiveram presentes. A Comissão não está a dar oportunidade a essas pessoas, para colaborarem para a melhoria do documento. Julgo que o objectivo do convite não é este.

Devem dar oportunidade e tempo, para que estas instituições possam apropriar-se do documento, para melhorar o documento. Há determinadas situações na lei que devem ser melhoradas. O que eu percebi é que se está a despachar. Chamo atenção à Mesa da Comissão, para rever o funcionamento.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado pelo alerta.

Gostaria de dizer que a Comissão reuniu-se no dia 1 de Fevereiro e identificou todos os sectores que deveriam participar. Volto a repetir, porque chegou tarde: Ministério da Saúde, Ordem dos Médicos, Delegados Distritais, Sindicatos dos Médicos, Sindicatos dos Enfermeiros e Parteiras, Sindicato dos Técnicos, a Sociedade Civil e a FONG-STP. A Comissão fez todos os expedientes antes desta discussão que aconteceria hoje, distribuiu-se os diplomas precisamente para isso, para permitir que esta análise fosse feita ao nível destas instituições e, quando se chegasse à votação, não teríamos muito embrulho. Normalmente, penso que também vir para um discussão sem ter dado uma olhada antes, é complicado, leva muito tempo e passaríamos aqui muitos dias, para a aprovação do diploma. Por isso é que pedimos e fizemos este expediente para a distribuição do diploma. Se notarem, quem está cá a representar, está com o diploma. Fizemos até o esforço de mandar por via e-mail. Agora, estamos na discussão e eu já disse, na nota introdutória, os representantes que estão aqui estejam à vontade, quando entenderem que precisam de mais tempo para um determinado artigo, daremos. Mas quando eu solicito intervenções, não há intervenção, não podemos estar parados. Se um dos técnicos ou um deputado dizer que precisa de algum tempo para reflectir sobre o artigo tal ou o ponto tal, estamos abertos. Se notarem, os artigos que estão a ser votados não são artigos polémicos, são emendas, alterações, correcções, não há questões de fundo, pelo menos o que eu vi nestes artigos. Volto a repetir, os técnicos aqui presentes, independentemente de terem feito leitura ou não antes de virem para esta sessão, se pedir mais um tempo para cada artigo, a Comissão está aberta. Agora, quando eu solicito intervenção e não há inscrição, compreenderá, Sr. Deputado, que não podemos esperar ou parar.

Penso que o diploma já foi analisado e sobretudo entidades como a Ordem dos Médicos e dos Enfermeiros e Parteiras ouviram falar muito da Lei da Saúde, penso que foi uma questão pública e a Assembleia é do povo. Penso que a lei não é nova, as pessoas já têm conhecimento. Srs. Técnicos, estejam à vontade, a vossa presença aqui é precisamente para ajudar, para que as alterações sejam feitas. O artigo que pedirem mais tempo, a Comissão está disponível.

Podemos avançar?

Está feito o esclarecimento, Sr. Deputado?

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. Aérton do Rosário (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, sinceramente, a Mesa da Comissão é presidida pelo meu Grupo Parlamentar, mas fico um bocado triste ao ver o Sr. Presidente na mesma lógica daquilo que criticamos: avançar, avançar e avançar. Eu só queria perguntar uma coisa, os sindicatos afectos à Saúde estão todos cá?

Uma voz: — Sim.

O Sr. Aérton do Rosário (MLSTP/PSD): — Faço esta pergunta, por quê? Porque fui abordado por elementos de alguns sindicatos ligados à Saúde, e reclamam que não foram tidos nem achados, não tiveram a oportunidade se quer de opinar num único artigo, aquando da elaboração deste projecto. Se calhar, não estão cá em forma de protesto e é preciso que a Comissão, uma vez que este documento é importante para todo o Sistema Nacional de Saúde, seja ele privado com público, procure uma forma de envolver ou de reunir com esses sindicatos, outros fóruns, sem que venham aqui com a indicação do que vêm colaborar para melhoria na especialidade do documento e no outro fórum para perceber deles o que se está a passar. Por quê que eu digo isso? Porque tivemos aqui a norma, a alteração do Estatuto da Função Pública e o que se ouviu aqui dos sindicatos, organizações e as centrais sindicais não abona nada para a melhoria da Administração Pública do nosso país. Chegaram aqui e disseram que não podiam colaborar muito, porque não foram tidos nem achados, e ficaram muito tristes aquando da leitura do relatório, na final global, da lei de alteração do Estatuto da Função Pública. Ficaram tristes em ver os seus nomes envolvidos como entidades que participaram activamente na melhoria daquele diploma. Por isso, eu não queria que a mesma situação ocorresse com este documento. Venho aqui, não sou membro da Comissão, mas fui convidado para colaborar e, por isso, gostaria que a Comissão não adoptasse um sistema de avançar, avançar, avançar. Que procurasse o maior consenso possível, no sentido de haver um verdadeiro melhoramento do diploma. Temos aqui situações que configuram inconstitucionalidade, temos que procurar juristas com alguma experiência para nos alertar destas determinadas falhas constitucionais para melhorar o documento, temos problema que tem a ver com questões do próprio sistema de saúde como tal, e temos que procurar a Ordem dos Médicos para melhorar o documento e outros sindicatos ligados à saúde não podemos estar aqui numa lógica de avançar, avançar e avançar, os deputados não devem fazer esse papel, por isso eu chamo atenção da comissão para ponderar a forma como se quer

trabalhar neste diploma e procurar de facto melhor consenso para que amanhã depois deputados não sejam visados como responsáveis por um documento mal feito ou mal acabado, a minha presença aqui não é para perturbar os trabalhos da comissão mas é para contribuir, por isso é que eu faço essa alerta, eu faço esse alerta a comissão porque eu sei, que muita coisa virá a volta deste documento e é preciso parar para nós reflectirmos o que está aqui a se fazer. Obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita, para uma intervenção.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Aérton do Rosário, com tudo o respeito, eu penso que a sua intervenção está fora de prazo, porque já discutimos esta questão aquando da discussão do documento, na generalidade, em plenário, e já a discutimos aqui na nossa Comissão. De facto verificamos que há necessidade de convocar todas as entidades evolvidas neste diploma e eu chamo a sua atenção para o artigo 99.º da Constituição, processo legislativo e parlamentar: «A iniciativa legislativa compete aos Deputados e ao Governo.» Portanto, para qualquer diploma, os Deputados ou o Governo é que têm esta competência. Não elaboramos qualquer lei. É um projecto de lei e no momento da especialidade, sim, pode convocar-se qualquer interveniente, para dar a sua opinião e melhorar o documento.

A Ordem dos Médicos, lamento, mas não tem o poder de iniciativa. O poder de iniciativa cabe aos Deputados e ao Governo. Podem, sim, perante uma proposta, fazer melhoria, discutir, emendar, retirar, propor. A iniciativa cabe a esses dois organismos, só e apenas. Este é o momento ideal para fazerem as suas propostas. Se não estão presentes, este é outro assunto.

Muito obrigada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador, para uma intervenção.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Sr. Presidente, que já vimos essas questões em Comissão, já discutimos grandemente todos estes assuntos.

Como exemplo daquilo que disso o Deputado aqui presente, estive pessoalmente com o Bastonário da Ordem dos Médicos, que me disse que ele tinha essa iniciativa em mãos, que já havia passado por duas vezes, mas agora não está aqui presente. De facto lamento mas fizemos todas as diligências e fui à fonte para saber se tinham. Lamentavelmente, se calhar já teriam dado todas as opiniões.

Penso que o proponente da iniciativa já fez todas essas diligências e, se calhar, poderá dizer-nos o que de facto fizeram em volta desta iniciativa.

Eu tenho quase a certeza de que esta iniciativa não caiu de pára-quedas aqui na Assembleia. Houve um trabalho em volta disto, para que haja efectivamente um bom trabalho na nossa Comissão.

O Sr. Presidente: — Quero saber se os expedientes para as entidades que elencamos foram feitos pela Mesa da Assembleia ou não? Foram feitos, com cópia da legislação e tudo? Todas que elencamos?

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Era só para, se calhar, elucidar a Sra. Deputada Bilaine, quando fez referência ao artigo 99.º da Constituição. Em momento algum eu disse que as outras entidades são que têm o poder de iniciativa. O que eu quis enfatizar é o facto de os Deputados não dominarem todas as matérias, temos limitações, por isso é que o Regimento até diz que, em determinadas situações, os Deputados devem recorrer a assessorias para, no âmbito do seu trabalho, fazer um trabalho condigno. É neste âmbito que eu estou a chamar a atenção dos Deputados da Comissão. Enquanto Deputado, faço este apelo, não para impedir que a lei avance, mas para que possamos de buscar assessoria suficiente, para que o documento seja razoável, um documento que possa servir à Nação santomense. Não quero aqui fazer nenhum braço de ferro, não estou aqui a fazer discussões, nem competições. Estou aqui como colaborador. Se os Deputados da Comissão entenderem que o documento pode avançar, um documento importante como este, nos termos que eu acabei de citar, que avance. Não há problema nenhum, mas apenas espero que esta minha colaboração esteja gravada, para que no futuro cada um seja responsabilizado por aquilo que está a fazer. Já vi normas que passaram aqui na Assembleia e, terminados os trabalhos, os Deputados disseram, lá fora, que não sabiam aquilo que se estava a fazer. Já vi coisas ligadas aos impostos e depois, no corredor, pessoas me disseram que se soubessem o que era..., porque afinal ia nos prejudicar também.

A questão de saúde mexe, em grande medida com questões sociais, e é preciso ter cautelas ao elaborar ou aprovar determinados documentos.

É neste sentido que eu faço esta intervenção.

Que os Deputados têm iniciativa legislativa, eu sei. O Governo também, mas por excelência é a Assembleia Nacional.

Agora, se as pessoas pensam que estar na Comissão é uma passagem ligeira e só estão aqui para levantar a mão, desculpem-me, vou parar por aqui.

Sr. Presidente, esta é a minha intervenção. Não quero abrir debate sobre isto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, vamos continuar o nosso trabalho.

Tendo em conta as informações que eu tenho também, todas as pessoas foram convidadas. Se não estão presentes, paciência, não vamos parar por causa das pessoas que não estão presentes. Ademais, creio que esta norma pode ser feita hoje e amanhã, se vier outro governo e quiser alterá-la, pode. Logo depois de publicada, pode sofrer outra alteração.

Peço ao Sr. Presidente para avançarmos os trabalhos.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Gostaria de dizer que a Comissão fez os seus expedientes. Se a Comissão não tivesse vontade de ter contribuições, não estaria a convidar os representantes. Esta é a nossa razão, houve muita discussão da Comissão, para permitir que as entidades viessem, demos o prazo de uma semana para que os documentos chegassem.

Acho que não podemos parar o nosso trabalho, pela ausência. Eu tive até uma ligação em que a pessoas justificou que não estaria hoje, mas estaria nos dias seguintes, para a discussão.

O Sr. Deputado está cá, é Deputado da Nação e, como disse, está a ser gravado. Quando entender um artigo é inconstitucional ou que, em questões sociais, prejudica a Nação, marque a sua posição, porque estamos cá para isso, e isso é que é especialidade. Agora, não podemos parar, pela ausência da Ordem dos Médicos.

Acho que estamos em condições de continuar.

Submeto à votação a eliminação as emendas que foram feitas, em primeiro lugar, no artigo 4.º, as palavras «responsável» e «sanitário» por «saúde».

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor.

Passemos para o artigo 5.º, que fala da política da saúde. Tem dois pontos e várias alíneas.

Para as pessoas que queiram usar da palavra, para emendas, propor alterações, estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Deputada Filomena Monteiro, para uma intervenção.

A Sra. Filomena Monteiro (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Convidados, bom dia a todos. Quando cheguei, não nos cumprimentei, um Deputado estava no uso da palavra.

É claro que ainda não chegamos ao artigo 36.º em que, no meu entender, há contradição. Na alínea c) diz: «São tomadas as medidas que servem de protecção». Depois todo outro resto se pode acompanhar, mas se formos para o artigo 36.º, no ponto 3, vemos que «Fica doravante instituído o imposto de saúde para todos os contribuintes». Portanto, eu vi que há uma contradição. Se na realidade vão proteger as pessoas que menos têm, as pessoas que não têm o poder para pagar, temos no artigo 36.º, no ponto 3, que que toda gente, sem excepção, vai ter que pagar, vai ter que contribuir. Portanto, eu não sei, quando chegarmos ao artigo 36.º, o que poderá ser.

É apenas este reparo que eu gostaria de fazer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Idalécio, é sobre a observação que foi feita pela Sra. Deputada Filomena?

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, não quero responder à Sra. Deputada Filomena, mas dizer que, em concreto, estamos a discutir o artigo 5.º, política de saúde. Vamos discutir isso e quando chegarmos a outra fase, lá saberemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Dalila Neves, para uma intervenção.

A Sra. Dalila Neves (Representante do Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe): — Muito obrigada.

É só para esclarecer a Sra. Deputada que tive a possibilidade de ler o diploma e, no artigo 44.º, fala das taxas moderadoras. Explicam as pessoas que apresentarem uma certidão de pobreza, poderão ficar isentas de pagar essas taxas moderadoras.

O artigo 44.º vem tirar a dúvida que a senhora colocou sobre o artigo 36.º.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita, para uma intervenção.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Aqui o que está a dizer é o seguinte: «São tomadas medidas especiais para proteger esses grupos sociais que são mais vulneráveis.» Ainda que haja imposto. Portanto, eu não estou a ver o que é contraditório aqui.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções? Estamos no artigo 5.º, políticas de saúde. Senhores técnicos aqui presentes, artigo 5.º em discussão, precisam de mais tempo? Se não precisam, vamos submetê-lo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.

Passemos para o artigo 6.º, natureza da legislação sobre a saúde. «A legislação sobre a saúde é de interesse e ordem públicos, pelo que a sua inobservância implica responsabilidade penal, contra-ordenacional, civil e disciplinar, conforme o estabelecido na lei.» Está em discussão do artigo 6.º. Propostas de alteração em relação ao artigo 6.º?

Senhores representantes do Governo, acho que estamos na especialidade e temos que ser sensíveis, para recebermos qualquer tipo de contribuição. Se não, não vale a pena estarmos cá. Se tiver que fazer uma intervenção, se inscreva e esclareça as preocupações. Esse diálogo não nos facilita. Melhor é inscrever e contrapor. Não permitimos diálogo assim frontal.

Bom, há uma sugestão que foi colocada, em relação a ordem pública. Então, os proponentes devem ter a capacidade de poder explicar.

Tem a palavra o Sr. Alexandre Cardoso, para uma intervenção.

O **Alexandre Cardoso** (Representante da FONG): — Não sou formado em Direito, estamos aqui a discutir um diploma, na perspectiva de colher subsídios da sociedade civil e outros autores. Parece-me que estamos a discutir um documento novo, mas não é. Das pesquisas que eu fiz, o que está aqui é a cópia fiel da lei portuguesa, com contextos totalmente diferentes. Agora, é preciso vermos as coisas de forma desapaixonada, ver até que ponto podemos contribuir para a melhoria do documento. Mas parece-me que estão a chamar-nos de burro, não percebemos nada disso, e não sei quantos. Também não é nada disso. Quem escreveu, copiou a lei.

O Sr. **Presidente**: — Mantém a proposta que foi feita inicialmente?

Tem a palavra a Sra. Arminda Rolim, para uma intervenção.

A **Arminda Rolim** (Representante da FONG e da ONG MARAPA): — Bom dia a todos, eu sou Arminda Rolim, representante da FONG e da ONG MARAPA... (*Falha técnica, K8*)

O Sr. **Presidente** (ADI): — Ponto 4, agradeceria esclarecimento em relação a isso, mas há uma interveniente. Quem tiver intervenção, que faça, para que a resposta seja geral.

Tem a palavra a Sra. Dalila das Neves, para uma intervenção.

A Sra. **Dalila das Neves** (Representante do Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe): — Como vimos aqui, isso é uma adaptação da Lei de Saúde Portuguesa à realidade santomense. E vemos a devida liberdade de escolha no acesso à Rede Nacional de Saúde. Só temos um hospital, mas aqui está a permitir ao cidadão escolher. Fui mãe em Portugal e poderia escolher. Se não quisesse ter o bebé em Sta. Maria, poderia ter em Beatriz Ângelo, mas em São Tomé esta realidade não faz sentido, porque só temos um hospital nacional...

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Hoje.

A Sra. **Dalila das Neves** (Representante do Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe): — Por enquanto. Essa possibilidade de escolha é a capacidade que tenho de dizer que não quero ser tratada ou seguida neste hospital, prefiro o outro. É essa a possibilidade de escolha.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio, para uma intervenção

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Estou inteiramente de acordo. Hoje temos uma realidade, provavelmente amanhã teremos outra, e a lei é feita para o futuro. Mas creio que quando estiveram a fazer esta lei, o ponto 1 existia, houve algum erro que fez com que esse ponto não passasse para cá. Portanto, o ponto 1 teria a seguinte redacção: «Os cidadãos são os primeiros responsáveis pela sua própria saúde,...»

Uma Voz: — Qual é o teor a seguir?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — ... «individual». Está no artigo a seguir?

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Meteram no artigo 9.º, ponto único.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — ... direito e deveres. Sim, para mim era mais lógico associar o 9.º ao 8.º, sendo que primeiro seria direito e deveres e epígrafe. Também sou indiferente neste aspecto. Por uma questão de lógica,...

Uma Voz: — O artigo 9.º só tem um ponto, deveres.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — ... «direito e deveres dos cidadãos» e o ponto 1 seria o primeiro ponto dos deveres, porque primeiro está o dever depois o direito.

O Sr. **Presidente**: — Iniciar onde está na epígrafe deveres e direitos? Ainda estou no 8.º, direito e deveres dos cidadãos.

Gostaria de recordar a quem está menos atento que se supriu o artigo 9.º, que fazia referência a deveres e passou-se todo para um único artigo, o 8.º, direitos e deveres.

Tendo eliminado o artigo 9.º, doravante é só uniformizar o texto. 10.º para 9.º, assim sucessivamente, até o final do diploma, o que significa dizer que um artigo cai. Mais artigos poderão cair.

Srs. Deputados, vamos votar o artigo 8.º, com cinco pontos.

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.

Vamos passar para o artigo 10.º, que passará a ser 9.º. Agradecemos a correcção desde já. Este artigo faz referência a responsabilidade do Estado e tem quatro pontos. Está em discussão o actual artigo 9.º, «Responsabilidade do Estado». Inscrição? Intervenção? Alteração e eliminação?

Penso que não há grandes questões em relação a este artigo. Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.

Vamos votar o artigo 10.º, «conselho nacional de saúde». Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Alexandre Cardoso, para uma intervenção.

O Sr. **Alexandre Cardoso** (Representante da FONG-STP): — Queria saber se existe o conselho nacional de saúde em São Tomé e Príncipe?

Uma Voz: — Não temos.

O Sr. **Alexandre Cardoso**: — ... não temos. E o ponto quarto do mesmo artigo diz: «A composição, a competência e o funcionamento do Conselho Nacional de Saúde constam da lei». Que lei?

Uma Voz: — Deve ser esta.

O Sr. **Alexandre Cardoso**: — ... esta não tem nenhuma referência ao conselho nacional da saúde. Não sei se se pode legislar sobre uma coisa que não existe. Então, não existe o conselho nacional de saúde. Este artigo para mim deve ser eliminado.

O Sr. **Presidente**: — Não define a composição. O problema é que não existe o conselho nacional de saúde.

Tem a palavra a Sra. Dalila das Neves, para uma intervenção.

A Sra. **Dalila das Neves** (Representante do Centro de Integridade Pública): — Não defenderia a eliminação por completo. No entanto, poderíamos criar o conselho nacional de saúde neste documento. Como o senhor disse aqui, ainda não existe nada legislado sobre o conselho nacional de saúde. Logo, não há nenhuma lei que podemos agarrar para defender isso. Porque aqui diz: «A composição, a competência e o funcionamento do Conselho Nacional de Saúde constam da lei».

Este documento, pelo que eu saiba, ainda não é lei, mas podemos criar e não suprimir por completo. Mais a frente vai dizer quais são os constituintes do conselho. Penso que é algo importante. Se se vai criar a lei, acho que o conselho, como forma de fiscalizar, é importante.

O Sr. **Presidente**: — Tenho uma sugestão, porque nada é perfeito. Podemos ouvir os senhores técnicos, porque também estou com alguma dificuldade em relação a isso. Por acaso, das análises que fizemos a nível interno, também não nos apercebemos disso. Não podemos deixar o artigo para traz. Gostaria de

sugerir que suspendêssemos os trabalhos por hoje e dávamos tempo aos proponentes, em relação a este artigo, para poderem depois explicar sobre as questões que foram levantadas e, na Segunda-feira, retomaríamos os trabalhos. É esta a sugestão.

Sabemos que hoje, às vezes, a documentação pode não chegar. Por isso, peço à técnica para voltar a ver com a Mesa da Assembleia, para avisar às entidades e não enviar apenas os documentos, mas avisar através de telefonemas. E peço também às pessoas que estão nos sectores ligados à Saúde, convidamos até os delegados distritais, se pudessem trazer, na Segunda-feira, maior número de participação, ser bom. Agradecia, se cada um exercesse a sua influência. Quem tem amigos na Ordem dos Médicos, que fizesse esse exercício, para amanhã não termos outra vez intervenções que possam fazer não avançar os nossos trabalhos.

Uma vez mais, gostaria de reafirmar que a 5.ª Comissão fez todos os expedientes, todos, inclusive convidamos até o sindicato normal de trabalhadores.

Por isso, repito, gostaria que quem faz parte do sector ou tem amizades nessas instituições, pudesse avisá-los. O representante do Ministério da Saúde está cá, falta a Ordem dos Médicos, os Delegados Distritais, todos, com excepção do Príncipe. Agradecia que a Sra. Deputada do Príncipe fizesse o elo de ligação entre a Comissão e o representante na Região Autónoma, para que nos envie as sugestões por escritos, mas fazendo referência que a lei já foi aprovada até o artigo 9.º e só receberemos contribuições a partir do artigo 10.º.

Ruídos.

Ordens dos Médicos, Delegados Distritais, Sindicatos dos Médicos, Enfermeiros, Técnicos, Parteiras, Sociedade Civil, que já está cá representada pela FONG.

Se os Srs. Deputados concordarem com esta proposta, poderemos suspender a reunião por hoje e retomaremos às 10 horas da Segunda-feira, na mesma sala ...

O Sr. **Joaquim Salvador (ADI)**: — Às 9 horas.

O Sr. **Presidente**: — ... ah, às 9 horas. Podemos então combinar às 9 horas.

Murmúrios.

Vamos pôr-nos de acordo.

Uma Voz: — Médico não dá para vir.

O Sr. **Presidente**: — Senhores, senhores, senhores, não, não.

Uma Voz: — Os técnicos não vão aparecer.

O Sr. **Presidente**: — ... não poderá ter alteração, vamos com calma.

Ficou combinado na reunião passada da Comissão que, em termos de horários, devíamos juntamente com os técnicos aqui fazer a reprogramação. Por isso é que estamos a sugerir das 9 às 12 horas, ao invés das 10 horas às 12 horas e 30 minutos. Não sei se este horário é consensual.

Se um técnico, por outras razões, não aparecer a tempo, haverá outros para substituir.

Segunda-feira, das 9 horas às 12 horas.

Agradeço a vossa presença e declaro encerrada a reunião.

Eram 12 horas e 45 minutos.